

Comunicado – Confirmar Interesse na Vaga

Caros(as) candidatos(as),

Conforme informado no edital, para efetivação do cadastro e matrícula:

CADASTRO

Para efetivação do cadastro e das matrículas, os candidatos aprovados, deverão confirmar o interesse na vaga que irão fazer a especialização em Educação Especial Inclusiva **até hoje, 24 de julho de 2026 às 23h59**, pelo e-mail **especializacao.eduespecial@gmail.com** indicando no assunto “Confirmação de vaga na especialização”, enviando em anexo ao e-mail as documentações solicitadas abaixo.

- Para efetivação da matrícula os candidatos aprovados deverão encaminhar, nesse mesmo e-mail, os seguintes documentos:

- I - Comprovação de quitação eleitoral (emitir em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- II - Prova de quitação com o serviço militar para o candidato brasileiro de sexo masculino;
- III- Cópia do passaporte e visto de permanência para os candidatos estrangeiros;

E ainda:

10.2 O candidato aprovado no processo seletivo na modalidade de vaga para pessoa com deficiência nos termos da lei deve anexar também, no e-mail de confirmação de interesse na vaga, os seguintes documentos:

- IV - laudo médico emitido nos últimos doze (12) meses por especialista da condição diagnosticada contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e que deverá conter nome e CRM do médico legíveis no carimbo.
- V - exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos doze (12) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; e
- VI - exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos doze (12) meses e parecer específico.

Ressaltamos que, caso o candidato não confirme o interesse até a data e hora mencionada (24 de julho, às 23h59), será considerada a desistência da vaga, com consequente convocação dos suplentes.